

Sancionada e promulgada
Em 16/02/2006
Gersonlei Storck
Prefeito Municipal
Irupi - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 433/2006

"ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 401/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera anexo I, II e III da Lei nº 401/2005.

§ 1º - Onde lê-se:

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO POR CARGO**

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
1	MERENDEIRA	36	I
2	GUARDA MUNICIPAL	20	II
3	SERVENTE	45	II
4	BRAÇAL	50	II
5	DISTRIBUIDOR DE MERENDA	03	III
6	AUXILIAR DE MECÂNICO	04	III
7	AUXILIAR DE CORREIO	01	III
8	ATENDENTE	30	III
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	IV
10	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08	IV
11	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	IV
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	IV
13	BOMBEIRO	02	V
14	ESCRITURÁRIO	10	V
15	MOTORISTA	20	V
16	AGENTE FISCAL	08	V
17	CARPINTEIRO	03	V
18	PEDREIRO	08	V
19	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	10	VI
20	ELETRICISTA	03	VI
21	MECÂNICO	05	VI
22	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	VI
23	ATENDENTE DE DENTISTA	06	III
24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04	VII
25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	VII

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000
Tel.: (28) 3548-1102 – Fax: (28) 3548-1587 – Prefeiturairup@uol.com.br

PUBLICADO

EM, 16/02/2006

[Handwritten signature]



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

26	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	VII
27	TÉCNICO AGRÍCOLA	03	VII
28	ASSISTENTE SOCIAL	02	VIII
29	FARMACÊUTICO	02	VIII
30	ENFERMEIRO	08	IX
31	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	IX
32	ENGENHEIRO CIVIL	02	IX
33	CONTADOR	01	IX
34	MÉDICO	10	X
35	ODONTÓLOGO	08	X
36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	VII
37	TÉCNICO EM VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	04	VII
38	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	VII
39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	VII
40	PSICÓLOGO	03	VIII
41	FISIOTERAPEUTA	04	VIII
42	NUTRICIONISTA	01	VIII
43	FONOAUDIÓLOGO	01	VIII
44	PROFESSOR DE MÚSICA	02	V
45	AUXILIAR DE PROFESSOR DE MÚSICA	02	IV
46	AUXILIAR DE PROFESSOR DE ARTES	02	IV

§ 2º - Leia-se:

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO PO CARGO

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTI-DADE	CAR-REIRA
1	MERENDEIRA	36	I
2	GUARDA MUNICIPAL	20	II
3	SERVENTE	45	II
4	BRAÇAL	60	II
5	DISTRIBUIDOR DE MERENDA	03	III
6	AUXILIAR DE MECÂNICO	04	III
7	AUXILIAR DE CORREIO	01	III
8	ATENDENTE	30	III
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	IV
10	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08	IV

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000
Tel.:(28) 3548-1102 – Fax: (28)3548-1587 – PrefeituraIrupi@uol.com.br



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

11	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	IV
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	IV
13	BOMBEIRO	10	V
14	ESCRITURÁRIO	10	V
15	MOTORISTA	20	V
16	AGENTE FISCAL	08	V
17	CARPINTEIRO	03	V
18	PEDREIRO	08	V
19	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	10	VI
20	ELETRICISTA	03	VI
21	MECÂNICO	05	VI
22	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	VI
23	ATENDENTE DE DENTISTA	06	III
24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04	VII
25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	VII
26	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	VII
27	TÉCNICO AGRÍCOLA	03	VII
28	ASSISTENTE SOCIAL	02	VIII
29	FARMACÊUTICO	02	VIII
30	ENFERMEIRO	08	IX
31	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	IX
32	ENGENHEIRO CIVIL	02	IX
33	CONTADOR	01	IX
34	MÉDICO	10	X
35	ODONTÓLOGO	08	X
36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	VII
37	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	04	VII
38	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	VII
39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	VII
40	PSICÓLOGO	03	VIII
41	FISIOTERAPEUTA	04	VII
42	NUTRICIONISTA	01	VIII
43	FONOAUDIÓLOGO	01	VIII
44	PROFESSOR DE MÚSICA	02	V
45	AUXILIAR DE PROFESSOR DE MÚSICA	02	IV
46	AUXILIAR DE PROFESSOR DE ARTES	02	IV
47	VETERINÁRIO	01	VIII



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe de Gabinete
01	Assessor técnico
01	Assessor de Planejamento

ASSESSORIA JURÍDICA

01	Assessor Técnico Jurídico CC-I
01	Assessor Técnico I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

01	Secretário de Administração
01	Sub-Secretário de Administração e Recursos Humanos
01	Assessor de Planejamento I
02	Assessor Técnico I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMUF)

01	Secretário de Finanças
01	Sub-Secretário de Finanças
01	Assessor Técnico
01	Assessor Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SEMOS)

01	Secretário de Obras e Serviços Urbanos
01	Sub-Secretário de Obras e Serviços Urbanos
01	Assessor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE (SEMUT)

01	Secretário de Transporte
01	Sub-Secretário de Transporte



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

01 | Assessor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

01	Secretário de Educação
01	Sub-Secretário de Educação
02	Diretores de Escola B
02	Diretores de Escola A
03	Coordenadores 1
03	Coordenadores 2
01	Assessor Técnico I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

01	Secretário de Saúde
01	Sub-Secretário de Saúde
02	Assessores Técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

01	Secretário de Ação Social
01	Sub-Secretário de Assistência Social
01	Assessor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SEMCET)

01	Secretário de Cultura e Esportes
01	Sub-Secretário de Cultura
01	Sub-Secretário de Esportes e Turismo
02	Assessores Técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)

01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
01	Sub-Secretário de Agroturismo
01	Sub-Secretário de Meio ambiente
02	Assessores Técnicos



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário	09	CC-1	R\$2.000,00	01 em cada Secretaria
Sub-Secretário	11	CC-2	R\$1.291,11	01 em cada Sub-Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$2.000,00	Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	CC-3	R\$1.000,00	01 Gabinete; 01 Secret. Adm.; 01 Secret. Finanças
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$2.000,00	Gabinete do Prefeito
Tesoureiro	01	CC-2	R\$1.291,11	Secretaria de Finanças
Assessor Técnico	15	CC-4	R\$809,41	Distrib. de acordo com Anexo II
Motorista de Gabinete	01	CC-4	R\$809,41	Gabinete do Prefeito

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o anexo I, II e III da Lei nº 401/2005.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (10/02/2006)


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (10/02/2006)


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000
Tel.: (28) 3548-1102 – Fax: (28) 3548-1587 – PrefeituraIrupi@uol.com.br